

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

22 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO 5581

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	03 a 09
Portarias.....	09 e 10
Gestão de Pessoas.....	10 a 12
Casa Civil.....	12
Governo e Finanças.....	12 e 13
Cijun.....	13
Dae.....	14 a 18
Escola de Gestão Pública.....	19
Promoção da Saúde.....	19 e 20
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	20 a 23
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	23
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	24
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	24
Fumas.....	24

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	24
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (fólicio ácido 5mg, isossorbida dinitrato 5mg sublingual, Folinato de Calcio 15Mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2.025.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENCIO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 296/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 14.302-6/22. ASSINATURA: 16/01/2025. VALOR TOTAL: R\$ 32.804,04. OBJETO: PS SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE REDES, CONTEMPLANDO MONITORAMENTO, TESTES, CONFIGURAÇÕES, ANÁLISE TÉCNICA E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER.. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1553/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ENGTEC MANUT DE EQUIP MÉDICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3300,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE FOTOTERAP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1068/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1597/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1540,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, EM CILINDRO COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO - AME. BANCO DO BRASIL C/C 42.880-9 - BANCO 330 COMPRA DIRETA Nº 1132/2024.

DECRETOS**RETIFICAÇÃO:****DECRETO Nº.34.756, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Onde se lê:

“CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ...”

Leia-se:

“CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, ...”

Onde se lê:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

Leia-se:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL

DECRETOS

N. 4320/64 ...

RETIFICAÇÃO:**DECRETO Nº.34.758, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Onde se lê:

“CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ...”

Leia-se:

“CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, ...”

Onde se lê:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

Leia-se:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

RETIFICAÇÃO:**DECRETO Nº.34.759, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Onde se lê:

“CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ...”

Leia-se:

“CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, ...”

Onde se lê:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

Leia-se:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

RETIFICAÇÃO:**DECRETO Nº.34.760, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Onde se lê:

“CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ...”

Leia-se:

“CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, ...”

Onde se lê:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

Leia-se:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

RETIFICAÇÃO:**DECRETO Nº.34.761, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Onde se lê:

“CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ...”

Leia-se:

“CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, ...”

Onde se lê:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

Leia-se:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.785, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL I. PROCESSO SEI PMJ.0007631/2024. REF. SOLICITAÇÃO 64 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.415

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 7631/2024. REF. SOLICITAÇÃO 63 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.413

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.458.170,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	833.240,00
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	624.930,00
	TOTAL....R\$		1.458.170,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	516.090,00
3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	942.080,00
	TOTAL....R\$		1.458.170,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.786, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM COMPLEMENTO DO CONTRATO 148/2024. RECURSO IGD/BF, CONVÊNIO FEDERAL 124, PARTE DA SC 803155. PROCESSO SEI 25921/2024. REF. SOLICITAÇÃO 65 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.937,50 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5114	MDS / PROG. BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	R\$	6.937,50
	TOTAL....R\$		6.937,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	R\$	6.937,50
	TOTAL....R\$		6.937,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.788, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 814303/2014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 13020/2021. REF. SOLICITAÇÃO 67 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO 605 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.122,49 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.1080	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE		
4.4.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.122,49
		TOTAL....R\$	3.122,49

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.1114	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00
23.01.27.812.0192.1115	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CECE LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.122,49
		TOTAL....R\$	3.122,49

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.789, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 814303/2014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE. PROCESSO SEI 13020/2021. REF. SOLICITAÇÃO 66 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.980.622,16 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.1080	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE		
4.4.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
6606	M E / C E F / C O N T R A T O 8 1 4 3 0 3 / C E N T R O D E EXCEL.ESPORTE		
		R\$	1.980.622,16
		TOTAL....R\$	1.980.622,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.790, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 814303/2014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE. PROCESSO SEI PMJ.0013020/2021. REF. SOLICITAÇÃO 72 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.1080	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE		
4.4.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00
		TOTAL....R\$	2.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0192.1080	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00
		TOTAL....R\$	2.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.791, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DO CONTRATO 160/2024, SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO COM RECURSOS DO FMDCA, CONVÊNIO 4. PROCESSO SEI 34783/2024. REF. SOLICITAÇÃO 68 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.130
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 269.984,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOACOES		
		R\$	269.984,00
		TOTAL....R\$	269.984,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.792, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº.34.793, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE RÁDIO TRANSCETOR PORTÁTIL COM INDICADOR DE STATUS OPERACIONAL - CONVÊNIO Nº 722/2024 (EMENDA PARLAMENTAR). PROCESSO SEI PMJ.0031346/2024. REF. SOLICITAÇÃO 70 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 803.637
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA PARA INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÕES PARA O CERCAMENTO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO LÉO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA. PROCESSOS SEI: 1128/2025 E 43632/2024. REF. SOLICITAÇÃO 50 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER
PEDIDO REQUISIÇÃO 803.363
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.400,00 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 116.412,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209	A P A R E L H A M E N T O D O S P R O F I S S I O N A I S D A G U A R D A M U N I C I P A L	R\$	31.400,00
4.4.90.52.00	E Q U I P A M E N T O S E M A T E R I A L P E R M A N E N T E		
6821	E M E N D A P A R L / M O D E R N I Z A Ç Ã O D A G U A R D A C I V I L M U N I C I P A L		
	TOTAL....R\$		31.400,00

23.01.27.812.0192.1545	R E V I T A L I Z A Ç Ã O D O S C O M P L E X O S E D U C A C I O N A I S C U L T U R A I S E E S P O R T I V O S	R\$	116.412,00
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V I C I O S T E R C E I R O S - P E S S O A J U R Í D I C A		
8027	F I N I S A O B R A S I N F R . / S A N E A M . / R E F . / A Q U I S . L E I 1 0 0 7 7 / 2 3		
	TOTAL....R\$		116.412,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.794, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE A REDE MUNICIPAL DE DADOS, INFOVIAS MUNICIPAL, CONTRATO 212/2022, SC: 803.179. PROCESSO SEI 41928/2024. REF. SOLICITAÇÃO 13 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.800,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	134.800,00
		TOTAL....R\$	134.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	134.800,00
		TOTAL....R\$	134.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.795, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMPLEMENTO DE VALOR REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOÇÃO DE IMÓVEL UTILIZADO PELO PSF VILA ANA, CONTRATO 114/2010, SC: 803.657, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO: 16.183-3/2010 REF. SOLICITAÇÃO 75 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.844,00 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	49.844,00
		TOTAL....R\$	49.844,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	49.844,00
		TOTAL....R\$	49.844,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 34.738, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008704/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 25.290 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 43,44 metros quadrados de terreno e 43,44 metros quadrados de benfeitorias, localizado na Rua Lima nº 110, Bairro Ponte São João, cuja propriedade é de PAULO HENRIQUE VAGIONE TEGA, LUCIANA PATRÍCIA VAGIONI TEGA, ANA AUGUSTA VAGIONI TEGA MANTOVANI e GLÓRIA MARIA VAGONI TEGA CALIPPO, destinada à obra viária projetada, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto, com a seguinte descrição perimétrica:

Área a ser desapropriada:

“Inicia no ponto localizado na divisa com o Imóvel da Matrícula nº 74.118 do 2º ORIJ, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jundiaí e com o remanescente do Imóvel nº 110 da Rua Lima, da Matrícula nº 25.520 do 2º ORIJ de propriedade de Paulo Henrique Vagioni Tega, Valéria Silveira de Oliveira, Luciana Patrícia Vagioni Tega, Oton Rogério Pelegrini, Ana Augusta Vagioni Tega Mantovani, Paulo Roberto Mantovani, Glória Maria Vagioni Tega Calippo e Flavio Rizzi Calippo; daí segue confrontando com o remanescente do Imóvel nº 110 da Rua Lima, da Matrícula nº 25.520 do 2º ORIJ de propriedade de Paulo Henrique Vagioni Tega, Valéria Silveira de Oliveira, Luciana Patrícia Vagioni Tega, Oton Rogério Pelegrini, Ana Augusta Vagioni Tega Mantovani, Paulo Roberto Mantovani, Glória Maria Vagioni Tega Calippo e Flavio Rizzi Calippo por 20,89 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Imóvel nº 101 da Rua Maestro

José Maria Passos, da Matrícula nº 38.972 do 2º ORIJ, de propriedade de Carmen Regina Balsamo Forte por 4,25 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 74.118 do 2º ORIJ, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jundiaí por 20,46 metros, até o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 43,44 metros quadrados. Sobre o perímetro acima descrito está edificada uma área de 43,44 metros quadrados.”

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

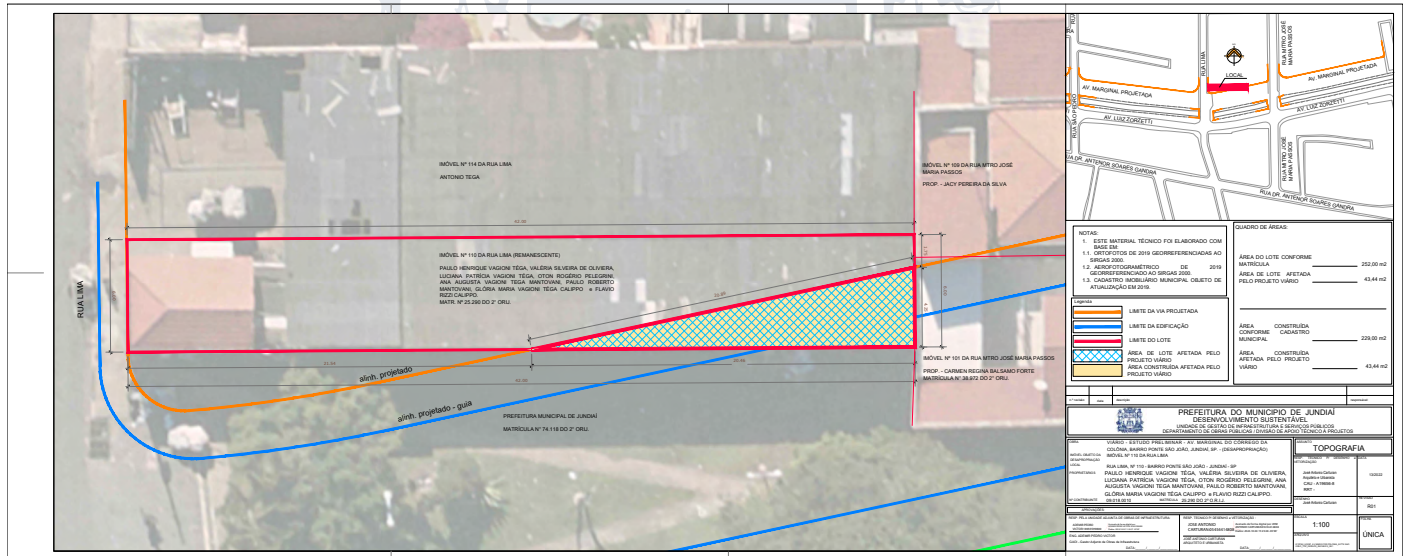
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil



PORTARIAS

PORTARIA Nº 36, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0021327/2021, -----

D E S I G N A, para compor a UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP/CAF, para atuação junto a *Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jundiaí - Avanço Jundiaí Etapa 2*, criada nos termos do Decreto nº 30.985, de 17 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 33.945, de 17 de abril de 2024, os seguintes membros:

Coordenador Geral: JOÃO AMILCAR RODRIGUES ANHESINI
Coordenador Executivo: TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA
Coordenador Gerencial: EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 63, de 17 de abril de 2024.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO PORTARIA Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.0043456/2024, -----



PORTARIAS

N O M E I A KELLY CRISTINA GALBIERI, CI/RG nº 20.914.286-4 SSP/SP, para exercer, a partir de 13 de janeiro de 2025, o cargo de Diretor do Departamento de Ação Social da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" da Câmara Municipal.

Fica revogada a Portaria nº 33, de 08 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.0043456/2024, -----

N O M E I A HENRIQUE BERTONHA, CI/RG nº 43.514.402-9 SSP/SP, para exercer, a partir de 15 de janeiro de 2025, o cargo de Procurador Jurídico Fundacional Chefe da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "PFC", de provimento em comissão, "ad referendum" da Câmara Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 241, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei nº 9.794/2022, conforme consta no Processo PMJ.0000677/2025.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
ADRIANA MARCELO NACARATO	Agente Fazendário	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Atendimento da Receita Tributária
ALESSANDRA ERMANI	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Enquadramento e Valor Adicionado
ANA RITA ZERBINATTO	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Dívida Ativa
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Fiscalização Estratégica
BRUNA BUENO DO PRADO GIMENES	Agente Fazendário	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Transparência Pública
CASSIANO SCARABELIN	Agente Fazendário	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Geoprocessamento

GESTÃO DE PESSOAS

CLAUDIA MASUMI ONIZUKA	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI
CRISTINA DA FONSECA	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante
DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Assessoria Contábil
EDNEIA CRISTIANE MARQUES CAUSS	Agente Fazendário	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Contabilidade
ELDER VASCONCELLOS	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Avaliação de Indicadores Fiscais
FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Fiscalização de Atividades
GABRIELA CERGOLO SPINA	Agente Fazendário	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Cadastro Imobiliário
JOAO CARLOS DE ALMEIDA	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Avaliação e Gerenciamento de Custos
MARCIO ANTONIO BENEDETTI	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Controle da Execução Orçamentária
PATRICIA CORREA	Técnico em Construção Civil	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Fiscalização Imobiliária
PAULO MAMYAKI PEREIRA	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Avaliação e Riscos Financeiros
RAFAEL BANDEIRA DOUTEL	Agente Fazendário	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Elaboração Orçamentária
SERGIO BOTELHO KOHN	Agente Fazendário	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Licenciamento de Atividades
THAIS CRISTINA BARBOSA	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
VITOR HENRIQUE RIZARDI MUNIZ	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Apoio Administrativo
ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	Assistente de Administração	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Análises e Divulgação de Informações
ANA PAULA MARCELO DOUTEL	Agente Fazendário	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Cadastro Eletrônico
CAROLINA ROCHA DE CARVALHO	Assistente de Administração	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Prestação de Contas de Convênios
CESAR PUGLIA NETO	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Gerenciamento dos Sistemas de Fiscalização Eletrônicos
CLAUDIO FONSECA DUARTE	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Avaliação e Gerenciamento de Custos
DENISE DE FATIMA CAZZOLATTO CARDOSO	Agente Fazendário	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Gerenciamento de Dívidas
ELIETE BRUZA MOLINO	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Prestação de Contas de Adiantamentos
GABRIEL GIMENES LEME	Agente Fazendário	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Informações Contábeis
ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA	Agente Fazendário	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Fiscalização do Comércio e do Ambulante
JULIANA DA ROSA CARBONERI	Assistente de Administração	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Cadastro Mobiliário
LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS	Agente Fazendário	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Avaliação de Contratos e Riscos
LUIZ FERNANDO BOSCOLO	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Controle de Custos Operacionais
PRISCILA MINGOTTI	Agente Fazendário	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Avaliação da Execução Orçamentária
TALITHA VALERIA NIELSEN TOFANINI	Agente Fazendário	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Cobrança

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 242, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da

**GESTÃO DE PESSOAS**

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança e Gratificação, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, nos termos da Lei nº 9.794/2022, conforme consta no Processo PMJ.0001513/2025.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
ALEX FERNANDO NIERO	Encarregado de Serviços e Obras	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Sinalização Semafórica
JOSE PEDRO SANTIAGO	Operador de Trânsito e Tráfego	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical
ROGERIO SAMOGIM DA SILVA	Engenheiro	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Infraestrutura de Transportes
JONATHAN FERNANDO DA SILVA PARAZZI	Agente de Serviços Operacionais	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Tecnologia Semafórica
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical
RAUL SIMONETTI	Assistente de Administração	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Serigrafia
SUEILSON MESSIAS	Agente de Serviços Operacionais	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica
EBERSON CHARLES MACHADO	Eletricista	CHEFE DE EQUIPE	FC-4	UGMT
EDUARDO JOSE DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	CHEFE DE EQUIPE	FC-4	UGMT
GILSON DE ALMEIDA BUENO	Agente de Serviços Operacionais	CHEFE DE EQUIPE	FC-4	UGMT
JOAO ROMAO BATISTA	Agente de Serviços Operacionais	CHEFE DE EQUIPE	FC-4	UGMT
JOILDO SOARES	Pedreiro	CHEFE DE EQUIPE	FC-4	UGMT
JOSE APARECIDO DA ROCHA	Agente de Serviços Operacionais	CHEFE DE EQUIPE	FC-4	UGMT
JOSINALDO MARIANO DOS SANTOS	Pedreiro	CHEFE DE EQUIPE	FC-4	UGMT
RICARDO OLIVEIRA	Agente de Serviços Operacionais	CHEFE DE EQUIPE	FC-4	UGMT
RODRIGO MANACERO	Agente de Serviços Operacionais	CHEFE DE EQUIPE	FC-4	UGMT
FRANCESLI DE CASSIA DA S ZARANTONELLO	Assistente de Administração	GRATIFICAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE TRANSPORTE	GJARIT	UGMT
SANDRA REGINA CORTONESI COSTA	Assistente de Administração	GRATIFICAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE TRANSPORTE	GJARIT	UGMT

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 243, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para o

exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 9.794/2022.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL	PROCESSO
CAROLINA BALLARINI ZETUN	Médico Veterinário	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão Técnica Veterinária de Bem Estar Animal	PMJ.0001625/2025
JULIANA DALBELLO	Arquiteto	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Projeto da Paisagem e Mobilidade Ativa	PMJ.0001523/2025
MARISA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Apoio Administrativo	PMJ.0001507/2025
MAURICIO BASILIO	Técnico em Construção Civil	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Serviços de Agrimensura	PMJ.0001591/2025
ODAIR JOSE GUILMARAES	Técnico em Construção Civil	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Fiscalização Fundiária	PMJ.0001611/2025
PATRICIA DE FREITAS DUARTE	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Gestão e Finanças	PMJ.0001503/2025
TALITA ODARA CERVI	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Apoio Administrativo de Bem-Estar Animal	PMJ.0001563/2025
VITOR CESAR MARTINS	Engenheiro	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Programas Ambientais	PMJ.0001587/2025
ADRIANO GONÇALVES	Assistente de Administração	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Aprovação de Projetos de Edificações	PMJ.0001608/2025
FERNANDA GREGHI VIGNADI	Assistente de Administração	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Atendimento Técnico	PMJ.0001633/2025
RENATA ESCHIAVI CARRER	Assistente de Administração	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Gestão de Pessoal	PMJ.0001514/2025
WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA	Assistente de Administração	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Fiscalização de Obras e Serviços	PMJ.0001545/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 244, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 9.794/2022, conforme consta no Processo PMJ.0001960/2025.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
ANA ADELIA APARECIDA SOUZA	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Políticas de Microcrédito
ANTONIO RICARDO BRINO	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Políticas do Mercado de Trabalho
MARCIA ALESSANDRA DOMINGUES	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Apoio Administrativo
SILMARA BARELLI	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Políticas de Inovação, Ciência e Tecnologia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de



GESTÃO DE PESSOAS

Pessoas, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 245, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei nº 9.794/2022, conforme consta no Processo PMJ.0001982/2025.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
ANDRE LUIS BARBOSA DOS SANTOS	Mecânico de Veículos	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas
ANDREA MARTINS MERIGHI	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Fiscalização de Limpeza Pública
APARECIDO JERSON CAZONI	Engenheiro	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Galerias e Águas Pluviais
BRUNO PIERO DA SILVA MASQUI	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Gestão de Pessoal
CAMILA MARIANA BONANOME	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Suporte ao Departamento de Parques, Jardins e Praças
EDELAINE DOS SANTOS	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Suporte ao Departamento de Zeladoria e Conservação
ERIK LUIS MACHADO	Motorista de Veículos Pesados	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Serviço e Manutenção
JENIFFER ALMEIDA BARBOSA BOTELHO	Técnico em Construção Civil	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Apoio Técnico
JULIANA BALDI DA SILVA	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Apoio Administrativo de Manutenção e Serviços Públicos
KENYA MAYRA DA SILVA DARDIS	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Tecnologia da Informação
REGIANE REDONDO PUGA	Técnico em Construção Civil	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão de Suprimentos para Zeladoria e Conservação
SANDRA MARISA MURARI PRESCIVALI	Assistente de Administração	CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	Divisão da Unidade de Desenvolvimento Ambiental
ALINE GIOVANNELLI RAMOS	Engenheiro	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Acompanhamento de Parcerias
ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA	Assistente de Administração	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Assuntos Parlamentares
EMERSON LUIS BERNARDI	Motorista de Veículos Pesados	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção da Unidade de Serviço 5
FERNANDES BOTARELLI	Agente de Serviços Operacionais	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Acompanhamento à Arborização
JOSE ROBERTO PIPOLI	Motorista de Veículos Pesados	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção da Unidade de Serviço 1
LUCIANE DE FATIMA SEGATTI	Assistente Técnico de Gestão	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção de Logística e Manutenção
PABLO VINICIUS DE MORAES MACEU	Motorista de Veículos Pesados	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção da Unidade de Serviço 2
WALDEMAR DE ALMEIDA JUNIOR	Agente de Serviços Operacionais	CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	Seção da Unidade de Serviço 4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 246, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora GABRIELA ZAGO DE CARVALHO, do cargo de Educador Infantil pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 204, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia TIAGO VIEIRA CASTELO BRANCO, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 04, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 206, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia BRUNO HENRIQUE SILVA PIZZI, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC - 05, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 227, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia PRISCILA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC - 05, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

CASA CIVIL

EXTRATO

Processo SEI [PMJ.0043327/2024](#)

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, [2016732](#) formulado pelo **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE INTEGRAL - IGASI**, por meio da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, estará apta a firmar eventuais Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiaí.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta o cumprimento dos requisitos legais para qualificação da entidade como Organização Social na área da saúde, no âmbito do município de Jundiaí, conforme documento [2048472](#).

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DEFIRO o pedido formulado pelo INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE INTEGRAL - IGASI, CNPJ/ MF nº 53.117.361/0001-89, qualificando-a como Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiaí.**

O Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015; nº 27.036, de 25 de julho de 2017; nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

À Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 01, 14 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, o contribuinte relacionado fica notificado a tomar ciência do processo abaixo no prazo de 30 dias:

Processos: SEI 19788/2024

CNPJ: 21.289.241/0001-72

Interessado: ORION FITNESS EQUIP GINASTICA

AIIM: 3182 AUT/2024

Processos: SEI 5956/2024

CNPJ: 09.637.106/0001-75

Interessado: EXPRESSIONS TRANSP LOC VEIC LTDA

AIIM: 2 P/2024

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO

**GOVERNO E FINANÇAS**

Diretora do Departamento de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL n.º 02, 14 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA MARIA ROCHA CAETANO, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 1.158,15 (Hum mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº 460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do

Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: SEI 41716

AIIM: 3489

CFM: 82099-7

CPF: 285.862.288-42

Infrator: PABLO DAVID GALLETTO RAMOS

Sócio Adm.: PABLO DAVID GALLETTO RAMOS

Processo: SEI 41567

AIIM: 3497

CFM: 167826-0

CNPJ: 53.208.306/0001-02

Infrator: PFL INSTALAÇÕES E AUTOMAÇÃO ELETRICA

Sócio Adm.: HELIO FERNANDO DE SENZI

Processo: SEI 41571

AIIM: 3500

CFM: 95122-6

CNPJ: 11.706.265/0001-26

Infrator: CLUBE SAUDE E BEM ESTAR SA

Sócio Adm.: SCHOMMER INVEST E PARTIC

Processo: SEI 41574

AIIM: 3502

CFM: 60907-2

CPF: 823.192.518-04

Infrator: JESUINO PEDRO DERACO

Sócio Adm.: JESUINO PEDRO DERACO

Processo: SEI 41578

AIIM: 3504

CFM: 135804-9

CNPJ: 34.765.418/0001-01

Infrator: AR PRINT REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Sócio Adm.: ALMIR ROGERIO BORTOLIM

Processo: SEI 41580

AIIM: 3506

CFM: 41374-7

CNPJ: 59.035.352/0001-25

Infrator: TERMO COMB INTERATIVA SS LTDA

Sócio Adm.: CASSIO LOPES DE CAMARGO

Processo: SEI 41673

AIIM: 3516

CFM: 900970-1

CPF: 460.448.168-77

Infrator: GABRIEL FARIA LIMA

Sócio Adm.: GABRIEL FARIA LIMA

Processo: SEI 41682

AIIM: 3520

CFM: 136759-5

CNPJ: 35.801.899/0001-26

Infrator: G+ ENGENHARIA LTDA

Sócio Adm.: PEDRO GERALDO MATIAS FILHO

Processo: SEI 41687

AIIM: 3524

CFM: 78268-8

CNPJ: 05.168.597/0001-00

Infrator: ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA

Sócio Adm.: ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA

Processo: SEI 41693

AIIM: 3529

CFM: 147629-1

CNPJ: 42.818.517/0001-32

Infrator: DUKR SERVIÇOS MEDICOS

Sócio Adm.: LIVIA DA SILVA KRZESINSKI

ELZA MARIA ROCHA CAETANO

Diretora do Departamento de Receita Tributária

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN****CNPJ: 67.237.644/0001-79****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 664, SEI 0196270 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: MASTERDOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.02300/2024. Objeto: Prestação do serviço de disponibilização de solução tecnológica de atendente virtual inteligente (chatbot) no modelo de Software como Serviço (SaaS), abrangendo suporte técnico e customização. Valor Global: 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação da solução para uso. Assinatura: 20/01/2025.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2025.

Michel Macahiba Domingues

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**CNPJ: 67.237.644/0001-79****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 662, SEI 0196320 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: RCE: 461/2023. Modo de disputa: Aberto | Formato: Presencial. Processo SEI: CIJ.01074/2023. Objeto: Prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, do serviço de implantação e de serviços contínuos na rede de telecomunicações de dados da CONTRATANTE, compreendendo a interligação dos Próprios Municipais, Órgãos e Espaços Públicos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, tendo como pontos de partida os PoPs (Points of Presence - Pontos de Presença) do backbone da CONTRATANTE (RCE 461 - ARP 21 - Pedido 7). Valor Global: 4.975,60 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 20/01/2027. Assinatura: 20/01/2025.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2025.

Michel Macahiba Domingues

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**CNPJ: 67.237.644/0001-79****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 665, SEI 0196199 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: B2 TELECOMUNICAÇÃO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Processo SEI: CIJ.02321/2024. Objeto: Fornecimento de 05 (cinco) licenças adicionais para PA (Posição de Atendimento) na solução de Contact Center, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$3.903,30 (três mil novecentos e três reais e trinta centavos). Vigência: 17/03/2025. Assinatura: 21/01/2025.

Jundiaí, 21 de janeiro de 2025.

Michel Macahiba Domingues

Diretor Presidente



DAE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Jundiaí, 20 de janeiro de 2025
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Comercial e Financeiro

Ficam convocados a Senhora e os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de janeiro de 2025, às 10 horas e trinta minutos, em modo virtual, da Sede da Companhia, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Lüdke, 1.500, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Destituição de membro do Conselho de Administração (Sr. Walter da Costa e Silva Filho);
- 2) Eleição de membro do Conselho de Administração (Sr. Luiz Roberto Del Gelmo);
- 3) Eleição de membro do Comitê de Elegibilidade (Sr. Carlos Humberto Rossi), e;
- 4) Ratificação/Convalidação dos atos praticados pelo Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, desde 02/01/2025 até 23/01/2025.

O endereço eletrônico para acesso à sala virtual será encaminhado em até uma hora antes do início da referida reunião.

Jundiaí, 14 de janeiro de 2025.
WAGNER VIEIRA CHACHÁ
Conselho de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Edital de 16/01/2025

OBJETO: Aquisição de tampões em Fo.Fo. DN600 classe D400 fabricados conforme ETM-011. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 05/02/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 17 de janeiro de 2025
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Comercial e Financeiro

Pregão Eletrônico nº 106/2024
Homologação

O Diretor Comercial e Financeiro da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 106/2024, referente a aquisição de válvulas de esfera em latão e cobre, registros de gaveta e conexões galvanizadas (ø diversos), foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 16/01/2025: "Ratifico a adjudicação e homologo o objeto deste certame às empresas: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA no valor total de R\$ 4.911,85 pelo lote 04 e ITALY – VALVULAS E METAIS LTDA, no valor total de R\$ 213.000,00 pelos lotes 01, 02 e 03, segundo o critério de Menor Preço por Lote.

17/01/2025
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Comercial e Financeiro

Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico nº 100/2024

O Diretor Comercial e Financeiro da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 100/2024 para a contratação de empresa especializada na locação de 05 (cinco) veículos utilitários elétricos (modelo carrinho de golfe), de acordo com os descritivos, especificações técnicas e condições de fornecimento estabelecidas neste edital e seus anexos.

Jundiaí, 14 de janeiro de 2025
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Comercial e Financeiro

Alienação nº 01/2025
Edital de 13/01/2025

OBJETO: Alienação de 06 veículos leves da frota da DAE S/A. TIPO: Maior lance ou Oferta de Preço por Lote. ABERTURA: às 10:00h do dia 17/02/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Pregão Eletrônico nº 103/2024
Homologação

O Diretor Comercial e Financeiro da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 103/2024, referente a aquisição de conjuntos de tubos e luvas em PEAD DN/DI 800 e 1200 mm, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 17/01/2025: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa SOLUÇÕES SANEAMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, no valor total de R\$ 330.842,00 pelos itens 01 e 02, segundo o critério de Menor Preço por Item.

20/01/2025

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Comercial e Financeiro

Pregão Eletrônico nº 104/2024
Homologação

O Diretor Comercial e Financeiro da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 104/2024, referente ao registro de preços para aquisição de reparador instantâneo de asfalto CAP 50/70, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 20/01/2025: "Ratifico a adjudicação e homologo o objeto deste certame à empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 568.080,00 trezentos e noventa e seis mil reais), segundo o critério de Menor Preço por Item.

21/01/2025

BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Comercial e Financeiro

EDITAL Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sr. Benedito Pedro de Almeida Nogueira, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 3.527-7/2024, torna público, o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas realizadas no dia 19 de janeiro de 2025 e o Resultado da Prova de Títulos, da seguinte forma:

1. DOS RECURSOS

1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Gabarito Preliminar e o Resultado da Prova de Títulos, a partir da 00h00min do dia 23 de janeiro às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2025, exclusivamente no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>, através do Formulário de Recurso que estará disponível no link correlato a este processo.

1.2 Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

2. DO GABARITO PRELIMINAR

ANALISTA CONTÁBIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	C	D	B	D	C	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	A	B	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	A	B	C	D	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	C	D	B	C	A	D	B

ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	C	A	D	A	B	C	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	C	D	A	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30



DAE

D	D	D	C	C	B	B	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	B	C	A	D	C	D	C	D

ASSISTENTE SOCIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	C	D	B	D	C	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	A	B	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	D	D	C	A	B	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	B	D	C	D	B	C	A

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	C	A	D	A	B	C	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	C	D	A	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	D	D	C	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	D	C	A	B	D	C

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	C	D	B	D	C	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	A	B	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	D	B	A	C	D	D	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	C	B	D	D	C	D	C

3. DA PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Candidato	Emprego Público	Tipo de Documento	Status	Motivo	Pontuação
001463	ADALBERTO GONÇALVES GAMA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001718	ADAN DEL ROSSO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001542	ADRIANA DALLA COSTA DE MELO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000747	ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001364	ADRIANA ROSSI DA COSTA CAETANO	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000537	ADRIEL VICTOR TERNEIRO AMBROSIO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000024	ALBERIONE ORLANDINI DE ALMEIDA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000322	ALBERTO FRNCS HANAI	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002114	ALESSANDRO PEREIRA MAZUCATO	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002239	ALEXANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000386	ALEXANDRE HENRIQUE SIVIDAL MARCHIORI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000617	ALINY BARBOSA PEDROLLO	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002252	ANA LAURA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002343	ANA PAULA MIYANOHARA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000234	ANA PAULA PEREIRA TORRICELLI	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001219	ANDERSON DE SIQUEIRA SIMOES	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001290	ANDRE LAGE MEIRA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO		5,00
001290	ANDRE LAGE MEIRA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002167	ANDRÉ LUIS HUBMANN	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50

001901	ANDRE TAUÉ SAITO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Doutorado	APROVADO		10,00
001901	ANDRE TAUÉ SAITO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Mestrado	REPROVADO	Não atendeu ao subitem do Edital 4.2.27 A contagem dos títulos não poderá exceder a 10,00 (dez) pontos.	0,00
001901	ANDRE TAUÉ SAITO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: c) diplomas de doutorado e de mestrado, e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;	0,00
001706	ANDRÉ VITÓRIO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001565	ANGÉLICA RODRIGUES DO PRADO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001469	ANTONIO DE PÁDUA TELAROLI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001739	APARECIDA UCHOA DE LIMA PERINI	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: c) diplomas de doutorado e de mestrado, e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;	0,00
002205	ARIANE MARTA FERNANDES COSTA GALLO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002375	ARNO LAMES SANTANA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO		5,00
002375	ARNO LAMES SANTANA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002375	ARNO LAMES SANTANA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Doutorado	REPROVADO	Certificado apresentado não corresponde a Doutorado.	0,00
002266	ARYELLY DE PAULA BEDIN BROCHADO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002313	BEATRIZ CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001875	BIANCA CAMARGO LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001882	BRUNA BARREIRO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001291	BRUNA DOS SANTOS FRANCISCO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001111	BRUNA FERNANDA DA COSTA BARBOSA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.9- 2) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado	0,00
002579	BRUNO LUIZ BUNORO DA SILVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002125	CAROLINA DE AZEVEDO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001227	CAROLINE MORAIS PINTO	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001107	CESAR BARBOZA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000102	CESAR HENRIQUE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002432	CLAUDIA CRISTINA DA CRUZ SILVA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: c) diplomas de doutorado e de mestrado, e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;	0,00
002045	CLAYDE ALEMIDA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000196	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50



DAE

002336	CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO		5,00
001908	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001210	DAÍSE CRISTINA NOGUEIRA MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001213	DANIELA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.9- 2) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado	0,00
000247	DANIELA GRIGÓRIO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002385	DARLAN ALVES CATALÃO SEIXAS	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000218	DAYENI PEDROSO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002480	DÉBORA BRASIL VIANNA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000577	DEBORA MOYA IMASAKI	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Documento em duplicidade.	0,00
000577	DEBORA MOYA IMASAKI	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001471	DIEGO MENEZES PEREIRA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000875	EDCARLOS COSTA DOS SANTOS	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000649	ÉDER SILAS DE ALMEIDA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002348	EDILMA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002132	EDUARDO LIBERATO SILVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002093	ELAINE PAULETTI LOURES DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001413	ELIA MAURA PEREIRA DE SOUZA DOMINGOS	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001222	ELIANO DE OLIVEIRA SILVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001445	ELIETE NICÁCIO	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001390	EMANUELLE DIAS PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: c) diplomas de doutorado e de mestrado, e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;	0,00
002161	ERIKA RAMOS BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.5 Não serão considerados como títulos os cursos que se constituem em requisito para o Emprego.	0,00
002506	FABIANA PEREIRA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000860	FABRICIO FELTRI RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000559	FELIPE DE SOUZA SANTOS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000388	FELIPE GRAVENA DIAS	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001950	FELIPE RENATO BIANCHI	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000107	FELIPE TOMMASI CAVALHERI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000540	FERNANDA MARIA DA ROSA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO		5,00
002128	FERNANDO CHRISANTO SOARES	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000682	FERNANDO HIDEKI BIANCHI	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001909	FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001909	FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO		5,00
001830	FLAVIO SANSINI FREITAS	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002042	FRANCISCO GODINHO NETO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: c) diplomas de doutorado e de mestrado, e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;	0,00
000142	GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000461	GABRIEL HAIDAR SANTANA SIDANI	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000434	GABRIEL TRINDEADE MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000361	GISELE HELENA MARTINEZ	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;	0,00
000360	GISELE HELENA MARTINEZ	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;	0,00
001047	GUSTAVO MATHEUS GOMES FERREIRA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002053	HARUE KUBO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001494	HENRIQUE PERON	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001799	INÁCIO TAVARES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Doutorado	APROVADO		10,00
001799	INÁCIO TAVARES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Não atendeu ao subitem do Edital 4.2.27 A contagem dos títulos não poderá exceder a 10,00 (dez) pontos.	0,00
001799	INÁCIO TAVARES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Mestrado	REPROVADO	Não atendeu ao subitem do Edital 4.2.27 A contagem dos títulos não poderá exceder a 10,00 (dez) pontos.	0,00
001761	ITALO CÉZARE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.10 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos Empregos Públicos do Concurso Público.	0,00
001763	ITALO CÉZARE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.10 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos Empregos Públicos do Concurso Público.	0,00
000214	IZABELA FERRAZ	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000268	JAQUELINE SUSAN CARNEIRO DIAS	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000609	JARDS MARTINS OLIVEIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002566	JEFFERSON DOS SANTOS MARCELLO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002566	JEFFERSON DOS SANTOS MARCELLO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Documento em duplicidade.	0,00
002249	JOSÉ DANIEL SANCHES	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50



DAE

000973	JOSE MAURICIO PEREZ	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002594	JOSÉ NASCIMENTO JUNIOR	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: c) diplomas de doutorado e de mestrado, e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;	0,00
000678	JOSE ROBERTO FERREIRA BRANDAO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001735	JOSENILTON DE JESUS SANTOS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002493	JOSUÉ CANELLATO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Mestrado	APROVADO		5,00
002298	JUCILENE SEDIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002514	JULIANA ANTONIOL DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: c) diplomas de doutorado e de mestrado, e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;	0,00
000156	JULIO CESAR BORSANI	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001007	KARINA REGOIVE DUARTE	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;	0,00
002068	KEILA DE OLIVEIRA GALDINO	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000337	LARISSA FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000337	LARISSA FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Mestrado	REPROVADO	4.2.9- 1) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.	0,00
000259	LAZARA RAQUEL DOS SANTOS SERANTONI	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000263	LAZARA RAQUEL DOS SANTOS SERANTONI	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000231	LEANDRO DE RAMOS FERREIRA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000147	LEANDRO MARANGON	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002131	LEONARDO DE CARVALHO VIEIRA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: c) diplomas de doutorado e de mestrado, e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;	0,00
000665	LEONARDO JOSE DA SILVA FILIPINI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000661	LEONY ALEXANDRE GABRIEL SOARES	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Mestrado	APROVADO		5,00
000661	LEONY ALEXANDRE GABRIEL SOARES	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000662	LEONY ALEXANDRE GABRIEL SOARES	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Mestrado	APROVADO		5,00
000662	LEONY ALEXANDRE GABRIEL SOARES	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001244	LINDOMAR FERREIRA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000396	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001603	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002338	LUCILALVA MOTA CAMILLO	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001322	LUIS ANTONIO NEUMANN	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001803	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000270	LUIZ JOFRE	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002123	MARCELA JONCK DE SOUZA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000403	MARCELO VILAS BOAS DO ROSARIO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000045	MARCILIO LUIZ DE CAMARGO FILHO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002316	MARCIO DE CARVALHO COSTA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Mestrado	APROVADO		5,00
002316	MARCIO DE CARVALHO COSTA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000751	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA CUNHA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000765	MARIA FERNANDA OHNUMA BARROSO	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001246	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001246	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Mestrado	APROVADO		5,00
000441	MARIA VIRGÍNIA DOS SANTOS	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000600	MARINA PASTRO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000837	MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001669	MELOQUEZIDEQUE DA COSTA E SILVA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001670	MELOQUEZIDEQUE DA COSTA E SILVA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002036	MÔNICA REGINA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002036	MÔNICA REGINA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	Documento em duplicidade.	0,00
002449	MONISE HELLEN DOMINGOS OLIVEIRA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000145	NAATHYEL KHAUE TERRA DOS SANTOS	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000737	NÁDIA MORETTIN	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002121	NELY NEIAS DE OLIVEIRA BROUWER	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000836	PALOMA RIBEIRO BASILE	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
001279	PATRICIA HONO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
000060	PAULO ALEXANDRE GALASSO DO AMARAL	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: c) diplomas de doutorado e de mestrado, e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;	0,00
002276	PAULO CÉSAR DE SOUZA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu	APROVADO		2,50
002276	PAULO CÉSAR DE SOUZA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Mestrado	REPROVADO	4.2.9- 1) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.	0,00



DAE

000093	PAULO HENRIQUE SANTOS QUEIROZ	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO		5,00
001607	PEDRO LUIZ SOARES DA SILVA FETTER	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: c) diplomas de doutorado e de mestrado, e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;	0,00
002211	PRISCILA YUMI MATSUMOTO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000013	RAFAEL CRISTIANO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000081	REGIANE REDONDO PUGA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
002058	REGIS SEIDI ISOMURA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
002059	REGIS SEIDI ISOMURA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
002469	RENATO ALBERTO GONÇALVES VASCONGE	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000983	RENATO IEZZI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000983	RENATO IEZZI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO		5,00
000503	RENATO SPINOZA ANDREO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000466	ROBSON CASSIANO MENDES	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000355	RODOLFO CAMPILONGO DA SILVA BATISTA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	REPROVADO	4.2.9- 2) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado	0,00
000294	RODRIGO APAECIDO NALDI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000364	RODRIGO TAVEIRA DA SILVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
001486	RODRIGO TROSTDORF	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
002236	ROSILENE APARECIDA LOPES CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
002300	RUBENS FEITOSA DE SOUZA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO		5,00
002300	RUBENS FEITOSA DE SOUZA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
001154	SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO		5,00
001154	SANDRA ANTONIA FRANKLIN BRASILEIRO	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000305	SHEILA DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000899	SHELLA MARIA DOS SANTOS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO		5,00
000670	SILVIA DE ANDRADE E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000056	SILVIANE FERRARA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000003	SOLANGE APARECIDA MINETO CANGIANI	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000211	SOLANGE MARIA FERREIRA CAMILO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	REPROVADO	4.2.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos: c) diplomas de doutorado e de mestrado, e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;	0,00
002461	STELLA FÁVERO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50

002521	TATIANE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Doutorado	APROVADO		10,00
002521	TATIANE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Mestrado	REPROVADO	Não atendeu ao subitem do Edital 4.2.27 A contagem dos títulos não poderá exceder a 10,00 (dez) pontos.	0,00
002521	TATIANE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	REPROVADO	Não atendeu ao subitem do Edital 4.2.27 A contagem dos títulos não poderá exceder a 10,00 (dez) pontos.	0,00
000748	THAMIRES DA SILVA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
002464	TIAGO MICHEL BENATTO	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Mestrado	REPROVADO	4.2.5 Não serão considerados como títulos os cursos que se constituem em requisito para o Emprego.	0,00
001883	VANDERLEI AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
001701	VANESSA TIBURCIO CAMARGO MALAGRINO	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000572	VANUSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000596	VICTOR MATHEUS DA SILVA MARTINS	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Mestrado	REPROVADO	4.2.9- 1) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.	0,00
002073	VITOR DE SOUZA VERGO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
001912	VITOR LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000538	WALLACE BENEDITO TUCUNDUVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
002021	WALTER PELISSARI GAMBA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
002021	WALTER PELISSARI GAMBA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Mestrado	REPROVADO	4.2.9- 1) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.	0,00
002351	WELTON ROBERTO SILVA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Mestrado	APROVADO		5,00
002351	WELTON ROBERTO SILVA	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
001130	WESLEY RODRIGUES COSTA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	REPROVADO	Não atendeu subitem 4.2.9- 3) não acompanha respectivo histórico escolar.	0,00
001114	WESLEY THOMPSON SILVA MOURA	ANALISTA CONTÁBIL	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
002041	WILLIAM DE JESUS YOKOBATAKE	ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000235	WILLIAM RAMOS SILVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50
000087	WILLIAN MENDES ANDRADE	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de conclusão de Pós-graduação - Lato-Sensu	APROVADO		2,50

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na íntegra, na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgado nos sites do INDEC <https://institutoindec.org.br/>, e da DAE S/A www.daejundiai.com.br.

Jundiá, 21 de janeiro de 2025.
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

Escola de Gestão Pública de Jundiá

PORTARIA Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº.34.784, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025. PROCESSO SEI EGP.0000003/2025. REF. SOLICITAÇÃO 1 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

58.01.04.128.0190.8504	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	47.000,00
	TOTAL....R\$	47.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

8.01.04.128.0190.8504	DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	47.000,00
	TOTAL....R\$	47.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 4 de outubro de 2018, **DESIGNA** o servidor **LEANDRO PALMARINI**, RG nº 24.130.342-4, como responsável pelo Controle Interno da Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, ao terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, **DESIGNA**, para atuar como GESTOR DE CONTRATOS no âmbito da Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP o servidor **PEDRO ADOLFO MACHADO**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, **DESIGNA**, para atuar como GESTORA DE PATRIMÔNIO no âmbito da Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP a servidora **MARITERI NEMEZIO DE OLIVEIRA CEOLIN**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL VISA Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 001/2025
Data Deferimento: 09/01/2025
Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J.: 50.944.198/0001-30
Endereço: Rua São Vicente de Paulo, nº 223 – Centro - Jundiá/SP.
CEP: 13.201-625
Processo: 4.302-8/2022

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Responsável Legal: Denilson Cardoso de Sá
 Responsável Técnico pelo Projeto: Pâmela Czernucha Cabrera Barbosa
 CREA/SP Nº 5070503597

Jundiá, 17 de janeiro de 2025
 ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
 Coordenadora – Vigilância Sanitária
 UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso I, e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 19 de dezembro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 158/2024, pelo motivo, a saber:

Por manipular e comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, evidenciado pela presença de goteiras e vazamento de água no teto e no sistema de exaustão, sobre os equipamentos e bancadas de manipulação de alimentos, na área produtiva, conforme o Auto de Infração nº 145/2024, lavrado em 03 de dezembro de 2024.

LA FARINA FORNEARIA ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 05.364.387/0001-89
 Endereço: Rua do Retiro, nº 1.979, Vila das Hortências – Jundiá/SP.
 CEP: 13.209-355
 PROCESSO SEI nº PMJ.0042638/2024

Jundiá, 20 de janeiro de 2025.
 ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
 Coordenadora – Vigilância Sanitária
 UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**VESTIBULAR/2025 – 4ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-043/2024**

- 42 (quarenta e dois) candidatos (até a 315ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 21 e 22 de janeiro de 2025.
- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade (RG);
 2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal;
 3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 4) Fotografia recente 3x4 cm (Com fundo branco, para fins de documentos).

- **TAXA:** R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).
ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-043/2024, de 24/10/2024, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, fmj.br/matricula e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4 (Com fundo branco, para fins de documentos) que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.
 Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG
Ana Carolina Bonates de Oliveira Espanholetto	62.044.348-0
Arthur Moraes de Araujo	38.319.232-8
Beatriz de Oliveira Sebben	54.959.000-6
Beatriz Di Raimo	54.974.449-6
Bruno Salaroli Cordeiro	58.796.272-0
Caio Canas Abdalla Saad	62.313.119-5
Camila Belz dos Santos	52.765.100-X

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

Camilla Murata Hayashi	54.598.932-2
Eduardo Felipe Ferreira Moranza	54.703.225-9
Felipe Borrelli Aleixo	53.644.394-4
Fernanda Menna Barreto Prevedel	60.111.948-4
Francisco Jose Yoshida Vasconcelos	56.099.422-9
Gabriel Franchini Franco	55.530.724-4
Gabriel Kenji Yadoya Santos	54.533.547-4
Gabriel Sousa Rodrigues	53.965.588-0
Gabriela Martelli Gattei	38.995.785-9
Giovanni Lima Rossi	56.017.360-X
Guilherme Alves Leca	52.532.023-4
Helena Antunes Maciel Teixeira	31.450.690-8
Helena Koln Rudge Ribeiro	59.581.580-7
Isabela Simonete de Almeida	52.871.651-7
Isabella Araujo Narita	55.366.451-7
Jessica Tomicioli Rodrigues Rocha	36.951.341-1
Joao Pedro Reatto dos Santos Manarin	50.316.277-2
Laura Dionisio Ribeiro	7517763
Laura Pires de Mello	MG-18.870.712
Livia Silva Elisei De Oliveira	53.300.604-1
Luiza Bulario Pagotto	60.408.105-4
Matheus Miranda Martinelli	62.132.747-5
Miguel Rauter Curi	63.005.967-6
Paulo Cesar Santos Lobo	54.997.287-0
Pedro Reynaldo Paes Leme	39.798.921-0
Rafael Azze Natel de Almeida	55.263.677-0
Rafaela Cavallari Tsuji	57.761.241-4
Rafaela de Paula Sobreira	57.888.904-3
Rafaela Michelin De Carvalho	54.404.499-X
Sarah Jaber Lopes	68.857.117-7
Sophia Pruss e Gonsales	56.686.584-1
Sophia Sena Yamabuchi	52.500.663-1
Vinicius Ribeiro Siqueira	66.801.246-8
Vitoria Lambrinidis Basso	57.073.132-X
Viviane Vieira Mussolini De Oliveira	53.046.283-7

Jundiá, 20 de janeiro de 2025.
 Prof. Dr. Evaldo Marchi
 Diretor

PORTARIA FMJ- 016/2025, de 20/01/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de TOCOGINECOLOGIA;
 2) a Lei Municipal nº 9580, de 05/05/2021;
 3) o que consta do processo FMJ-122/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR RENATO TEIXEIRA SOUZA, portador do R.G. nº 10.967.152-5-SSP-PR, para exercer as funções de PROFESSOR ADJUNTO da Disciplina de OBSTETRICIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime Especial, em caráter temporário, no período de 21/01/2025 a 20/07/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
 Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
 Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 017/2025, de 20/01/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:1) solicitação do Departamento de TOCOGINECOLOGIA;
 2) a Lei Municipal nº 9580, de 05/05/2021;
 3) o que consta do processo FMJ- 149/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR ANA LAURA BATISTA COELHO, portadora do R.G. nº 69.421.549-1-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

AUXILIAR da Disciplina de GINECOLOGIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime Especial, em caráter temporário, no período de 21/01/2025 a 20/07/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 018/2025, de 06/01/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:1) solicitação do Departamento de TOCOGINECOLOGIA; 2) a Lei Municipal nº 9580, de 05/05/2021; 3) o que consta do processo FMJ-149/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR **INGRID IANA FERNANDES MEDEIROS CAVALCANTI**, portadora do R.G. nº 1.826.923-SSP-RN, para exercer as funções de PROFESSORA AUXILIAR da Disciplina de GINECOLOGIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime Especial, em caráter temporário, no período de 21/01/2025 a 20/07/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 004/2025, de 21/01/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO
REMUNERADA – 2025
- OFTALMOLOGIA –

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Cirurgia e da COREME (Comissão de Residência Médica), e "ad referendum" do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de **ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE OFTALMOLOGIA**, reconhecida pelo **Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO)**, com Matriz de Competências equivalente à da Residência Médica em Oftalmologia credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, para médicos e alunos do último ano do curso de graduação em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas pelo MEC, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGA OFERECIDA

1.1. Será oferecida a vaga discriminada na especialidade abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
A01	OFTALMOLOGIA	02	3 anos

2. INSCRIÇÕES

2.1. Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC, ou irá concluí-lo até a data de 28 de fevereiro de 2025; ou ainda, caso tenha concluído a graduação em Medicina no exterior, que obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes, ou a obterá até a data de 28 de fevereiro de 2025.

2.2. As inscrições estarão abertas no período das **10h00 de 22 de janeiro de 2025** até às **23h00 de 11 de fevereiro de 2025**, e serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: https://academico.fmj.br/selecao_simplificada.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 300,00**.

2.3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:

2.4.1. Ter participado do Processo Seletivo para Residência Médica 2025 – Especialidades – da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), realizado pelo Instituto Quadrix, e ter obtido nota igual ou superior a 5,00 pontos no Resultado Definitivo da Prova Objetiva (1ª Fase);

2.4.2. Anexar os seguintes documentos digitalizados no momento da inscrição:

a) Cédula de Identidade (RG) **OU** Carteira de Identidade Nacional (CIN) **OU** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **OU** Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) Comprovante de inscrição no processo seletivo citado no item 2.4.1, onde constem o nome completo e o número de inscrição. Este documento é necessário, pois o edital de Resultado Definitivo da Prova Objetiva (1ª Fase) foi publicado apenas com os números de inscrição dos candidatos.

Curriculum Vitae completo (com cópia dos certificados).

2.4.3. Pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento.

2.5. Após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e, caso necessário, reimpressão, no endereço eletrônico <https://academico.fmj.br/candidato>.

2.6. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições, impreterivelmente até o dia **12/02/2025**.

2.7. Antes de concluir a transação de pagamento, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.

2.8. O pagamento do boleto bancário poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como em lotéricas e outros correspondente bancários, obedecendo aos critérios técnicos e o horário limite de cada estabelecimento.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

2.10. A **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

2.12. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

2.13. Considerando que para inscrever-se é obrigatório ter participado de ao menos um dos processos seletivos citados no item 2.4.1, se for constatado que o nome do candidato não consta nos editais oficiais de Resultado Definitivo da Prova Objetiva, ou caso sua nota seja inferior a 6,00 pontos, sua inscrição será cancelada e não haverá reembolso da taxa de inscrição.

2.14. A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.15. A inscrição não será homologada quando:

a. não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;

b. o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;

c. o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;

d. o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou

e. o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

2.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo na hipótese de cancelamento do processo seletivo.

2.16.1. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.

2.17. Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

2.18. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.19. A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em três fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ.

3.1. PRIMEIRA FASE (Peso 4): Nota da Prova Objetiva (1ª Fase) do Processo Seletivo para Residência Médica 2025 – Especialidades – da FMJ, desde que igual ou superior a 5,00 pontos.

3.1.1. As notas dos candidatos inscritos serão verificadas pela COREME-FMJ no edital do Resultado Definitivo da Prova Objetiva (1ª Fase) do referido Processo Seletivo.

3.2. SEGUNDA FASE (Peso 3): Prova de inglês.

3.2.1. Será realizada no dia **18/02/2025** (terça-feira), às **09:00 horas**, no prédio da Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, e terá a duração de 1 (uma) hora.

3.2.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira do CRM, Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista

3.2.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.2.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
- Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos

3.2.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

3.2.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiaí não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

3.3. TERCEIRA FASE (Peso 3): Entrevista e Análise de Currículo.

3.3.1. Será realizada no dia **18/02/2025** (terça-feira), a partir das **10:00h**, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens - Jundiaí-SP.

3.3.1.1. Caso o número de inscritos seja elevado, algumas Entrevistas, a critério da banca examinadora, podem ser agendadas para o dia **19/02/2025** (quarta-feira), a partir das **10:00h**, no mesmo local.

3.3.2. Na Análise de Curriculum Vitae e Entrevista serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Relacionadas à Instituição de origem do candidato:

- Duração do Internato;
- Possuir Hospital Universitário próprio;
- Oferecer Ensino de Graduação nos diferentes Níveis Assistenciais;
- Realização de Teste de Progresso e/ou Prova de Habilidades.

Relacionadas ao Curriculum Vitae:

- Aproveitamento no Curso de Graduação, a ser verificado através do histórico escolar;
- Monitorias, com pontuação extra se na área de interesse;
- Monografia ou TCC, com pontuação extra se na área de interesse;
- Apresentação oral ou em formato de pôster de trabalho científico em congresso, com pontuação extra se na área de interesse;
- Pesquisa científica com publicação de artigo científico em revista médica, com pontuação extra se na área de interesse;

- Publicação de relato de caso em revista médica, com pontuação extra se na área de interesse

- Línguas estrangeiras.

Relacionadas à Entrevista:

- Postura, objetividade, interesses e expectativas profissionais, fluência verbal e desenvoltura, capacidade de auto avaliação, coerência com os dados apresentados no Curriculum Vitae.

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A **nota final** será determinada pela média ponderada das notas obtidas na **PRIMEIRA FASE (peso 4)**, **SEGUNDA FASE (peso 3)** e **TERCEIRA FASE (peso 3)**. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

4.2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

4.3. A classificação final será feita obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.4. Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na Primeira Fase.
2. Maior nota na Segunda Fase.
3. Maior nota na Terceira Fase.
4. Maior idade.

4.5. Os **resultados finais** estarão afixados em **20/02/2025, após às 17h**, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí – SP, e será divulgado no [site www.fmj.br](http://www.fmj.br).

4.7. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula exclusivamente on-line**, entre os dias **24 e 25/03/2025** (segunda e terça-feira), **tendo como horário limite** para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min do último dia (no horário de Brasília), sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo.**

As dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail coreme@fmj.br, antes do período de matrícula.

5.2. O candidato convocado para a matrícula não precisa comparecer presencialmente à COREME, pois as matrículas serão realizadas via Internet, no Sistema Acadêmico da FMJ.

5.2.1. O link de acesso ao endereço eletrônico onde será realizada a matrícula será disponibilizado no edital de divulgação do resultado final e convocação para matrículas, na data estabelecida no item 4.5 deste edital.

5.3. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser digitalizados em documentos PDF independentes e enviados através do Sistema Acadêmico no prazo estabelecido no item 5.1 deste edital.

a. Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso OU Certificado de Conclusão do Curso Médico;

b. Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral.

c. Cédula de Identidade (RG) OU Carteira de Identidade Nacional (CIN). Não será aceita a CNH em substituição a um desses documentos.

d. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Caso o número do CPF conste no RG ou caso o candidato envie o CIN, a apresentação deste documento está dispensada.

e. Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista **para os candidatos do sexo masculino.**

f. Certidão de Nascimento ou Casamento.

g. Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo, preferencialmente a carteira digital (com chip). Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o **CRM-SP definitivo até 31/05/2025.**

h. Certidão Ético-Profissional (ou Certidão de Antecedentes Éticos) emitida no "Portal de Serviços ao Médico" no site do CRM onde o médico estiver inscrito.

i. Comprovante de endereço com CEP (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.

j. Carteira de Vacinação completa regularizada, incluindo a parte externa (capa contendo o nome) e os **comprovaentes de vacinação contra COVID-19** (preferencialmente o comprovante gerado pelo ConecteSUS).

k. Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no [site: https://conectesus-paciente.saude.gov.br](http://site:https://conectesus-paciente.saude.gov.br).

l. Comprovante de registro em plataforma de Certificado Digital e-CPF A3, documento eletrônico com validade jurídica de uso pessoal e intransferível obrigatório para se identificar nas Plataformas de Prescrição Eletrônica e assinar digitalmente atestados, receitas, exames, relatórios etc., bem como acessar o sistema de Prontuário Eletrônico do Hospital

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

de Caridade São Vicente de São Vicente de Paulo (HCSVP). Devido à necessidade de compatibilidade com o sistema do HCSVP, o certificado deve ser obrigatoriamente o Bird ID e-CPF A3, emitido pela empresa Soluti Certificadora Digital:

<https://www.soluti.com.br/produtos/bird-id-e-cpf-a3>.

m. Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

n. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

o. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

5.3.1. Além dos documentos listados acima, será necessário enviar uma **fotografia 3x4 com fundo branco digitalizada**, em arquivo .jpg ou .png. A fotografia será utilizada na Ficha Cadastral do Especializando e também será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Especialização Médica são realizados. Por essa razão, **não serão aceitas fotografias feitas com câmeras de celular, tablet ou outro aparelho eletrônico pessoal**.

5.4. Após o recebimento e conferência dos dados e da documentação exigida, a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão de Especialização Médica e os Termos de Compromisso do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, do Hospital Universitário de Jundiaí e demais hospitais conveniados, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.

5.5. Os especializandos matriculados iniciarão o programa no dia **5 de março de 2025 (quarta-feira)**.

5.6. Se persistirem vagas, serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

5.7. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí – fmj.br/residencia/processos-seletivos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à processo de seleção, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas a suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

6.5. A Faculdade de Medicina de Jundiaí, em hipótese alguma, se responsabilizará pelas despesas dos candidatos nem pelo pagamento de qualquer tipo de bolsa aos especializandos que forem aceitos.

6.6. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

6.7. As normas do processo seletivo estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br) a partir de **21/01/2025**.

6.8. **O presente processo seletivo terá validade até 30/05/2025.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

EDITAL UGPUMA nº02 de 20/01/2025
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

ANDRÉ LUIZ FERRAZZO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº SAEPRO 2024/4856 cujo interessado é CRISTIANE ALBÁDEJO LOPES, para tratar da supressão de árvores nativas isoladas na Rua Alfredo Giorgi, Lote 2, Quadra O, Parque Centenário, Jundiaí – SP, foi DEFERIDO quanto à supressão de 07 (sete) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº SAEPRO 21113/2024, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SEMIL nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ANDRÉ LUIZ FERRAZZO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº03 de 20/01/2025
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

ANDRÉ LUIZ FERRAZZO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº SAEPRO 2024/4794 cujo interessado é FRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 16.650.821/0001-03, para tratar da supressão de árvores nativas isoladas na Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros, Lote 01-B, Quadra D, Malota, Jundiaí – SP, foi DEFERIDO quanto à supressão de 29 (vinte e nove) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº SAEPRO 22111/2024, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SEMIL nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ANDRÉ LUIZ FERRAZZO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0041525/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025

– Objeto: parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público, consubstanciada no planejamento, na organização e gestão da 40ª Festa da Uva e 11ª Expo Vinhos de Jundiá com padrão de excelência e qualidade.

II – Organização da Sociedade Civil Parceria: Associação Agrícola de Jundiá.

III – Fundamento Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c artigo 12 § 4º do Decreto Municipal nº 26.773/16.

IV – Valor Global: 1.795.400,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

V – Justificativa: Realizada desde 1934, a Festa da Uva de Jundiá é, sem dúvida, o evento mais tradicional da cidade. A primeira Festa da Uva realizada na cidade, foi criada com objetivo de promover a produção de uvas da cidade, cuja tradição consolidou-se a partir do surgimento da Uva Niagara Rosada de Jundiá, de maneira espontânea, em um dos bairros de Jundiá, o que deu à cidade a alcunha de Terra da Uva. O nosso município também se destaca por ser o berço da Uva Niagara Rosada de Jundiá, que surgiu no início da década de 30, a partir de uma mutação genética espontânea, em 1933. Desde a década de 40, quando foi fundada, a Associação Agrícola de Jundiá tem apoiado a realização da Festa da Uva de Jundiá e participado ativamente de sua organização, garantindo com isso, a presença do produtor rural de diferentes bairros da cidade e a manutenção da Uva Niagara Rosada de Jundiá, como a estrela da Festa. No ano de 2024 realizamos a 39ª edição do evento, onde recebemos 242 mil visitantes. Os números de vendas também evidenciam o sucesso da Festa. Foram vendidos, em quatro finais de semana, 90.311 quilos de frutas. No tradicional leilão realizado aos domingos, no qual a renda da venda das melhores frutas é revertida ao Fundo Social de Solidariedade (Funss), foi arrecadado o valor de R\$15.010,00. Outros 4.200 quilos de frutas que ficam expostas na Festa também foram doados ao Funss, que repassou a entidades assistenciais da cidade. Destacamos ainda que esse mesmo evento foi realizado por meio de Parceria Voluntária (Processo SEI PMJ.0042000/2023) com a Associação Agrícola, conforme versa a Lei Federal 13.019/14, portanto com inexigibilidade de chamamento já que a Associação Agrícola de Jundiá representa e defende com exclusividade os interesses dos agricultores locais desde sua fundação. Esta parceria tornou-se vantajosa para a administração pública econômica, operacional e técnica, pois a Prefeitura de Jundiá não possui em seu quadro o número de servidores qualificados suficientes para entender as demandas que o evento deste porte necessita. Ademais, a Associação possui uma indiscutível expertise mais do que comprovada, uma vez que realiza o evento desde sua primeira edição, garantindo um padrão de logística, qualidade e excelência ao evento. A escolha da Associação Agrícola de Jundiá deu-se em virtude da natureza singular do objeto da parceria e da sua expertise e exclusividade de representação para o alcance das metas propostas, em conformidade com os elementos de instrução constantes dos autos do Processo Eletrônico SEI, em epígrafe

SERGIO MESQUITA POMPERMAIER
Diretor do Departamento de Agronegócio

UGAAT, em 20 de janeiro de 2025.

Ratifico a escolha, face à justificativa do Sr. Diretor do Departamento de Agronegócio, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

MARCELA MORO
Gestora da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ

“PORTARIA N.º 008 DE 22 DE JANEIRO DE 2025”

JOSÉ DE JESUS GUARDA JUNIOR Superintendente da FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ – FTVTEC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Lei de Adiantamento nº 3474/89.

DESIGNA para recebimento de numerário, a título de adiantamento em nome da servidor RIVELINO JOSÉ TEIXEIRA, para atendimento de despesas a serem realizadas pela FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ – FTVTEC, retroagindo os seus efeitos à 17/01/2025

Está portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Fundação Escola TVTEC Jundiá - FTVTEC no vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2025.

FUMAS

ATO NORMATIVO N.º 06, de 17 de janeiro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo n.º 20-3/2025-1;

Art. 1º - NOMEIA o Sr. CASSIO DOS SANTOS SILVA, portadora do RG n.º 48.736.095-3 SSP/SP para exercer, a partir de 17 de janeiro de 2025, o cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL – símbolo “DAC-04”, de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 8.762, de 03 de março de 2017 alterado pela Lei Municipal nº 8.949, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 391

Processo nº 91.645;

Contrato nº 391, Termo Aditivo nº 3, assinado em 15/01/2025;

Objeto: Fornecimento, instalação, prestação de serviço de manutenção e garantia de equipamentos de controle de acesso, bem como o software de gerenciamento de acesso;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.;

Valor total: R\$ 14.145,36;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 391, a partir de 20 de janeiro de 2025, apenas quanto à licença de uso do sistema de gerenciamento de acesso dos equipamentos; 2) Fica o valor contratado reajustado em 3,44%, nos termos da cláusula oitava e readequado proporcionalmente para a importância global de R\$ 14.145,36, divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 1.178,78; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 365

Processo nº 87.972;

Contrato nº 365, Termo Aditivo nº 4, assinado em 16/01/2025;

Objeto: Serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva de uma plataforma hidráulica para deficientes físicos, incluindo o fornecimento de peças;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Bass Tech Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.;

Valor total: R\$ 6.890,64;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 365, a partir de 18 de fevereiro de 2025; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 4,72% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 6.890,64 que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 574,22; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PORTARIA N.º 4805, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Concede promoção ao funcionário ROBERTO VICENTE, Agente de Manutenção Geral, do QPL, a partir de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 4806, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA a servidora GISLAINE APARECIDA BARBOSA, Agente de Serviços Técnicos, para integrar a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho na Câmara Municipal de Jundiá. DESIGNA ainda, a servidora GESSI BARBOSA GUIMARÃES, Assistente do Gabinete da Presidência, como suplente da mesma e revoga a Portaria nº 4.573/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N.º 02/2025

Processo nº 75/2025;

Termo de Comodato nº 02/2025, assinado em 17/01/2025;

Objeto: Comodato de Obra de Arte em homenagem ao Vereador Professor CARLOS ÚNGARO;

Partes: Câmara Municipal de Jundiá e José Antônio Úngaro;

Valor total: sem ônus;

Vigência: prazo indeterminado.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO